

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.

bb) número de conta corrente do Banco do Brasil;

cc) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;

dd) original e cópia dos documentos apresentados para análise curricular, na forma indicada no subitem 8.7.1.

ee) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

ff) Cópia da carteira de vacinação da COVID-19

Art. 3º - O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato no ato da convocação, observando prazo definido, acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 24 de agosto de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

ANEXO ÚNICO
RESULTADO FINAL - EDITAL 002/2022

Código - 005 Técnico Nível Superior - Psicologia (RH) - Salvador - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Pontuação Validada	Resultado
04	940445	LILIANE COSTA RAMOS MELO	009.494.61X-98	10	Habilitado (a)

COMUNICADO

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público Nº 002/2023 - 5ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE - Fortaleza 2023 - Processo Seletivo de interessados em participar das Feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), torna público no endereço eletrônico da SETRE: www.setre.ba.gov.br, a divulgação das listas definitivas dos selecionados no bojo do aludido edital.

Na forma do item 5.6 do sobredito Edital, os artesãos e entidades selecionados disporão do **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da divulgação desta relação na página eletrônica da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, para confirmarem a participação no evento, sob pena de serem considerados desistentes.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Coordenação de Fomento ao Artesanato, das 08:30h às 17:30h, nos seguintes telefones: (71) 3116.6184 / 6164 / 6106, e-mail: mailto:salaonacional@setre.ba.gov.br

Salvador-BA, 24 de agosto de 2023.
ALICE OLIVEIRA BARRETO DE SOUZA
Presidente da Comissão

Superintendência dos Desportos
do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Apostilamento nº 54/2023 ao Termo de Fomento nº 53/2023
Processo: 069.1484.2023.0004188-24. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 53/2023, celebrado com a FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FBDA: F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS: item 3, 4ª Etapa - Juazeiro, no dia 03 de setembro de 2023 e item 4, 5ª Etapa - Juazeiro, no dia 24 de setembro de 2023.
Salvador, 24 de agosto de 2023.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB

Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 27/2022
Processo: 069.1479.2023.0003984-91. **Convenientes:** SUDESB e o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Gavião - CIVALERG. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 027/2022. **Data:** 24/08/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Frederico Vasconcellos Ferreira, Representante Legal do CIVALERG.

PORTARIA Nº 49 DE 23 DE AGOSTO DE 2023
O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número 069.1473.2023.0003853-37; **R E S O L V E:** Instaurar o procedimento de sindicância, designando os(a) servidores(a): SUSI CRYSTIANE DÓCIO, matrícula nº 69446078; JOSÉ NEY DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 11146113 e o ADRIANO DA SILVA, matrícula nº 69000470, para, sob a presidência da primeira, apurar o desaparecimento de um aparelho microcomputador portátil notebook, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, admitida desde já, uma prorrogação deste prazo por igual período, conforme art.205, § 3º, da Lei 6.677/94, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.
Salvador, 23 de agosto de 2023

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral da SUDESB

PORTARIA Nº 050 DE 24 DE AGOSTO DE 2023
O Diretor Geral da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e, considerando as informações veiculadas no processo SEI nº 069.15003.2023.0004200-61, **RESOLVE:** Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, contados a partir do término do prazo estabelecido pela Portaria nº 018 de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado na Edição do dia 16 de março de 2023.
Salvador, 24 de agosto de 2023

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral

SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00680750 de 24 de Agosto de 2023
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92051614	EDUARDO LOPES DE ALMEIDA BITENCOURT	Coordenador I	ADAB	Executivo/ Estado	10.07.2019	10.08.2021

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00680748 de 24 de Agosto de 2023
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92051614	EDUARDO LOPES DE ALMEIDA BITENCOURT	Coordenador I	DETRAN	Executivo/ Estado	07.04.2015	02.12.2016

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO